



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL  
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

## DESPACHO

Processo nº 00100.000052/2018-95

Interessado: AR SÃO PAULO

**DEFIRO** o pedido das solicitações do funcionamento do Postos Provisórios da AR SÃO PAULO, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA , até 18/05/2018, abaixo relacionados:

- PP RUA SEBASTIÃO ANDRADE BONANI, 442 - : JARDIM PRUDÊNCIA - Cep.: 04649-050 - São Paulo/SP
- PP RUA: JOSE PINTO CORREA, 11 - : conjunto shangrilar IV, Parque 10 de Novembro - CEP: 69054-734 - MANAUS/AM
- PP BRIGADEIRO TOBIAS, 118 - Centro - Cep.: 01032-000 - São Paulo/SP
- PP Rua Riachuelo, 294 - João Paulo - Cep.: 65040060 - São Luís/MA
- PP Rua José Loyola, Nº19B - quadra F - RECANTO DAS DUNAS - Cep.: 28909050 - Cabo Frio/RJ
- PP RUA VICENTE TRINDADE, 144 - Bairro: CENTRO - Cep.: 18870-000 - Fartura/SP
- PP RUA HERMANN TRIBESS - NÚMERO: 72 - FORTALEZA - CEP: 89055- BLUMENAU/SC

Destaco, entretanto, que o funcionamento dos referidos Postos Provisórios somente poderá ocorrer se houver a devida comprovação, por parte da AC, da implementação dos requisitos de georreferenciamento de que trata a Resolução ICP-Brasil nº 130, de 19 de setembro de 2017.

Cumpre registrar que em razão do grande volume de processos que tramitaram nas últimas 48 (quarenta e oito) horas, o sistema protocolar desta

Autarquia apresentou inconsistências, impossibilitando que o presente processo, não obstante preencher todos os requisitos materiais e formais, fosse concluído e estivesse apto para ser publicado no dia 1º de fevereiro de 2018.

Por estas razões, e considerando que o interessado não pode ser penalizado fatos exclusivamente da Administração, o presente despacho deve ser incluído no rol de publicações do dia 1º de fevereiro para todos os fins de direito. Publique -se

### GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

---

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 02/02/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059514** e o código CRC **376A3CEE**.